



URV Banestes: prazo termina nesta quinta-feira, 12

Os bancários e ex-bancários do Banestes que desejam permanecer no processo 1096.1994.004.17.00-5, referente à conversão do parcelamento de férias em URV, em 1994, devem entrar em contato com o Sindicato até a próxima quinta-feira, dia 12. O prazo também vale para aqueles que não estão no processo, mas desejam ter o nome incluído no acordo, desde que comprovem esse direito (veja documentos abaixo).

A correspondência (veja modelo abaixo) pode ser protocolada na sede do Sindicato (rua Wilson Freitas, 93, Centro, Vitória/ES) ou nas subsedes, nos seguintes endereços: rua Antonio Penedo, nº 21 4º andar, sala 401, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim; rua Geraldo Pereira nº 194, salas 405 a 408, Centro, Colatina; rua Capitão José Maria 1388, Ed. Monsarás, sala 201, Linhares.

A proposta do Banestes de pagamento de 70%

do valor a que cada bancário tem direito e 10% de honorários foi aprovada na semana passada nas assembleias que aconteceram em Vitória, Colatina, Linhares e Cachoeiro de Itapemirim. Como a ação ainda se encontra em tramitação na Justiça, existe a opção de permanência no processo.

A reclamação trabalhista do Sindicato beneficia 2.130 bancários. São pessoas que receberam adiantamento de férias entre setembro de 1993 e fevereiro de 1994 e pagaram esse adiantamento em parcelas entre março e junho de 1994. A cobrança das parcelas deveria levar em conta o valor da época de recebimento das férias. O banco, no entanto, converteu o valor na URV do dia do pagamento.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3331 9992, das 9 às 12h30 e das 13h30 às 18 horas.

Modelo de solicitação para permanecer no processo

Ao presidente do Sindicato dos Bancários/ES
Carlos Pereira de Araújo

Eu, _____, matrícula número _____, venho manifestar minha recusa ao acordo no processo 1096.1994.004.17.00-5, conforme autorizado em assembleia convocada por este Sindicato.

Data e assinatura

Apresente um dos documentos abaixo para comprovar o direito ao acordo

(Caso você não esteja na lista)

- Cópia do quadro de férias.
- Cópia da Carteira de Trabalho com registro das férias.
- Cópia do contracheque com pagamento do adiantamento de férias entre setembro de 1993 e fevereiro de 1994.

**FAVOR AFIXAR NO
QUADRO DE AVISOS**